



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

LEI Nº 070/92

De 29 de Maio de 1992.

Reajuste Vencimentos dos Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Executivo, Administração Direta e dá outras // providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os valores de vencimentos e representação dos cargos em Comissão (C.N.E.) e (C.C.) e de funções de confiança (F.C.) do Poder Executivo, Administração Direta, vigentes em 1º de Fevereiro de 1992, em decorrência da aplicação da Lei 40 de 20 de Outubro de 1989, ficam realistados em:

I - 100%(Cem por cento), retroativo a 1º de Maio de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos retroativo a 1º de Maio de 1992.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 29 de Maio de 1.992.

  
JOÃO BOSCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 070/92

De 29 de Maio de 1992

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Técnico	C.N.E.	213.840,00	213.840,00
Assessor Técnico-I	C.C.-I	192.456,00	192.456,00
Assessor Técnico-II	C.C.-2	171.072,00	171.072,00
Assessor Técnico-III	C.C.-3	149.688,00	149.688,00
Chefe de Gabinete e Chefe de Divisão	C.C.-4	128.304,00	128.304,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço- I	F.C.-1	85.536,00	85.536,00
Encarregado de Serviço- II	F.C.-2	64.152,00	64.152,00
Encarregado de Serviço- III	F.C.-3	42.768,00	42.768,00